LEI Nº 2.718/2015

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial na atividade 2.099 do Orçamento do Municipal de 2015 e dá outras providências".

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) na atividade 2.099 do Orçamento Municipal de 2015, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 09 – SMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.
UNID. ORÇ.: 0903 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.
0903.0824300022.099 – Manutenção e apoio ao conselho tutelar.
FUNÇÃO: 08 PROGRAMA: 0002
SUB-FUNÇÃO: 243 PROJ./ATIV.: 2.099
3390.46.00.00 – Auxilio – alimentação. 5.300,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito especial autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.
UNID. ORÇ.: 1101 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.
1101.0412200082.102 – Manutenção dos encargos comuns do município.
FUNÇÃO: 04 PROGRAMA: 0008
SUB-FUNÇÃO: 122 PROJ./ATIV.: 2.102
3390.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores. 5.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, RS, 23 DE ABRIL DE 2015.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH,
Secretário de Administração.